



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2007 - Nº 2.399

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.783, de 3 de maio de 2007.

Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 82 da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 82. Aos Conselheiros do COCRE pode ser pago por sessão de julgamento de que participarem, mediante custeio, ajuda de custo em valor e na forma fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.(NR)”

| Sumário | |
|--|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 2 |
| CASA CIVIL | 15 |
| COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | 15 |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | 16 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 16 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 16 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 17 |
| SECRETARIA DO ESPORTE | 20 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 21 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO | 22 |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | 22 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 23 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL | 26 |
| AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR | 32 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO | 32 |
| FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL | 32 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 33 |
| NATURATINS | 33 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 33 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 50 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 60 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.784, de 3 de maio de 2007.

Altera a Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado e cria o Fundo de Assistência à Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.424, de 12 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.....”

§ 1º A contribuição mínima referida neste artigo corresponde a 32% do menor subsídio ou remuneração de cargo efetivo em jornada de 40 horas semanais.

.....”(NR)

“Art. 31.....”

§ 5º O servidor que reingressar no serviço público do Estado no prazo máximo de 90 dias, contados a partir de sua exoneração, e que aderir ao Plansaúde no prazo máximo de 30 dias após a nova investidura, aproveita a carência cumprida na adesão anterior, desde que acolha a cobrança dos débitos relacionados à mensalidade e participação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.785, de 3 de maio de 2007.

Dispõe sobre a Lei 1.752, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o ano de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescida à Lei 1.752, de 26 de dezembro de 2006, a Ação “Construção da Sede Definitiva da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins – RPPS-TO”, na Unidade Orçamentária “24830 – Fundo de Previdência do Tocantins” no Programa 0131 – Obras Públicas Para o Tocantins.

Art. 2º Os atributos da Ação referida no artigo antecedente são os constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

José Augusto Pires Paula
Secretário de Estado do Planejamento

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil